



## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

Aos onze dias do mês de novembro de 2019, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, acompanhado de sua equipe, para a Correição Ordinária Anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3434/2019. Todos foram recebidos pela Diretora de Secretaria, Vera Lúcia de Oliveira, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### 1 INFORMAÇÕES GERAIS

**Data da instalação da Vara do Trabalho:** 19.08.2005

**Data da última correição realizada:** 08.11.2018

**Data de Implantação do PJe:** 13.08.2015

**Jurisdição:** André da Rocha, Barracão, Cacique Doble, Capão Bonito do Sul, Caseiros, Ciríaco, David Canabarro, Ibiaçá, Ibiraiaras, Lagoa Vermelha, Machadinho, Maximiliano de Almeida, Muitos Capões, Muliterno, Paim Filho, Sananduva, Santo Expedito do Sul, São José do Ouro, São João da Urtiga, Tupanci do Sul

**Período Correcionado:** de 1º.01.2018 a 11.11.2019

**Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD):** de 1º.09.2018 a 31.08.2019

### 2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha pertence à 90ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime de lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

### 3 ESTRUTURA FUNCIONAL

#### 3.1 JUÍZES

##### 3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	Juíza do Trabalho Titular	07.01.2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/10/2019)

##### 3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, não consta informação relativa a requerimento ou autorização de residência fora da Comarca para a atual Juíza Titular desta Unidade Judiciária.

##### 3.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1	<b>Adair João Magnaguagno</b>	<b>Juiz Titular de 01.03.2017 a 13.02.2018</b> – 11 meses e 13 dias
2	<b>Marcelo Caon Pereira</b> (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 08/01 a 06/02/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta); - Responder pela Unidade Judiciária no período de 16/07 a 14/08/2018, em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).



3	<b>Vinícius de Paula Löblein</b>	Atuação no dia <b>07/02/2018</b> , em virtude de licença-nojo do Juiz Titular.
4	<b>Maurício Joel Zanotelli</b>	- Atuação no dia <b>08/02/2018</b> , em virtude de licença-nojo do Juiz Titular.
5	<b>Odete Carlin</b> (Juíza Titular da 4ª Vara do Trabalho de Passo Fundo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>09/02 a 13/02/2018</b> , em virtude de licença-nojo do Juiz Titular; - Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>14/02 a 02/03/2018</b> , em virtude de férias do Juiz Titular (sem pauta).
6	<b>Eduardo Vianna Xavier</b>	<b>Juiz Titular de 14.02.2018 a 06.01.2019</b> - 10 meses e 23 dias
7	<b>Rafael Flach</b>	- Atuação no período de <b>20/03 a 27/03/2018</b> , em virtude de licença-gala do Juiz Titular.
8	<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	<b>Juíza Titular desde 07.01.2019</b> – Há 10 meses e 5 dias*
9	<b>Eliseu Cardozo Barcellos</b>	- Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>01/02 a 05/03/2019</b> , em virtude de férias da Juíza Titular.
10	<b>Cássia Ortolan Grazziotin</b>	- Atuação no dia <b>26/09/2019</b> , em pauta de impedimento da Juíza Titular.
11	<b>Rubens Fernando Clamer dos Santos Júnior</b> (Juiz Titular da 4ª Vara do Trabalho de Novo Hamburgo)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de <b>16/10 a 11/11/2019</b> (data da correição), em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta).

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/10/2019)

\* Período totalizado até a data da visita correcional.

### 3.1.4 Afastamentos dos Juizes Titulares durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juiz Titular	<b>Adair João Magnaguagno</b>	Férias	08.01.2018 a 06.02.2018	30 dias
		Licença-nojo	07.02.2018 a 14.02.2018	8 dias
	<b>Eduardo Vianna Xavier</b>	Férias	01.02.2018 a 02.03.2018	30 dias
		Licença-gala	20.03.2018 a 27.03.2018	8 dias
		Férias	16.07.2018 a 14.08.2018	30 dias
	<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	Férias	01.02.2019 a 02.02.2019	2 dias
		Férias	04.02.2019 a 05.03.2019	30 dias
		Férias	16.10.2019 a 11.11.2019* (dia da correição)	27 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 21/10/2019)

\* Período total de férias da Juíza Titular Paula Silva Rovani Weiler: de 16.10.2019 a 14.11.2019 (30 dias).

## 3.2 SERVIDORES

### 3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
1	Vera Lúcia de Oliveira	TJAA	<b>Diretora de Secretaria (CJ3)</b>	07.01.2019
2	Aliana Uncini Braganholo	AJAJ	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	14.01.2019
3	Franciele Woll Severo de Souza	TJAA	<b>Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)</b>	14.06.2010
4	Mauro Seganfredo	TJAA-SEG	<b>Secretário de Audiência (FC03)</b>	19.08.2005
5	Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	22.08.2005
6	Paulo Roni Cechim Gomes	TJAA	<b>Assistente (FC02)</b>	19.08.2005
7	Paulo Cezar Jacoby dos Santos	TJAA	-	<b>19.08.2005</b>



8	Clarissa Balestrin Correa	TJAA	-	<b>22.08.2005</b>
9	Marisa Inês Baierle Zanchet	TJAA	-	<b>16.05.2007</b>
AJ-OJAF	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal</b>		12.06.2008

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; TJAA-SEG: Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária; AJ-OJAF: Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal).

### 3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Deborah Graciano Martin	22.03.2017	<b>14.03.2018</b>	11 meses e 23 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Gramado - Assistente de Juiz Titular (FC05)
2	Celso Gomes	16.09.2013	<b>19.08.2018</b>	4 anos, 11 meses e 4 dias	Lotação na Central de Mandados de Passo Fundo
3	Rene Chabar Kapitansky	14.02.2018	<b>06.01.2019</b>	10 meses e 23 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado - Diretor de Secretaria (CJ3)
4	Bruno Azevedo Silva	15.03.2018	<b>13.01.2019</b>	9 meses e 29 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Lajeado - Assistente de Juiz Titular (FC05)

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

### 3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)*	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total (em dias)
Mauro Seganfredo	LPF - Doença em pessoa da família	5	8
	LTS - Tratamento de Saúde	3	
Paulo Cezar Jacoby dos Santos	LTS - Tratamento de Saúde	2	2
Clarissa Balestrin Corrêa	LTS - Tratamento de Saúde	6	8
	DM - Dispensa Médica	1	
	LPF - Doença em pessoa da família	1	
Mauro Ivandro Dal Pra Slongo	LTS - Tratamento de Saúde	9	12
	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2	
	DM - Dispensa Médica	1	
Marisa Inês Baierle Zanchet	LTS - Tratamento de Saúde	1	1
Franciele Woll Severo de Souza	DM - Dispensa Médica	3	6
	LPF - Doença em pessoa da família	2	
	LTS - Tratamento de Saúde	1	
Vera Lúcia de Oliveira	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1	1

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/09/2019)

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 1º.09.2018 a 31.08.2019).

\* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.



### 3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 <b>Pamela Ferraz</b>	Direito	29.07.2019 28.01.2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/09/2019)

## 4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

### 4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

#### MGD – Mapeamento Global de Desempenho

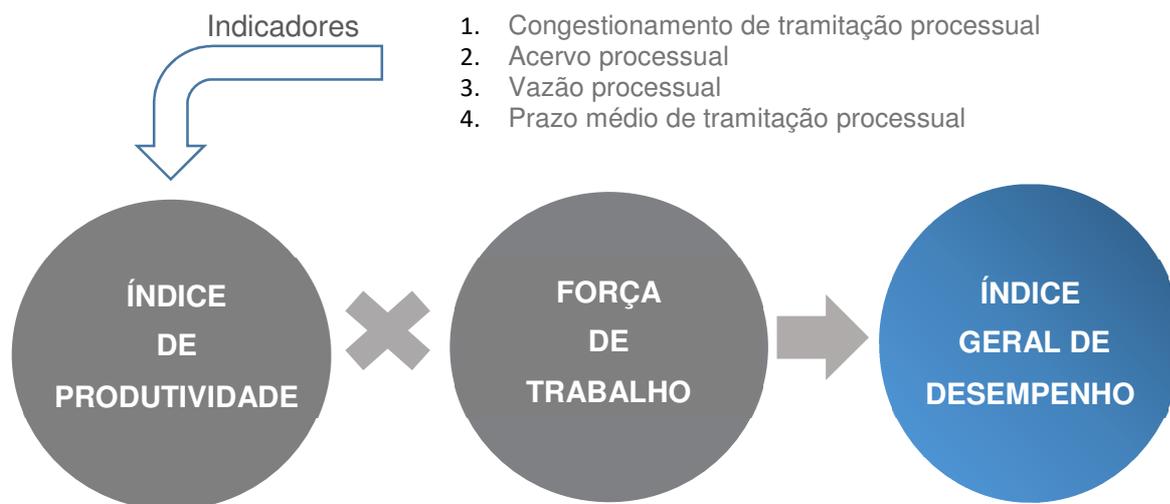


Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

### 4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA VARA DO TRABALHO DE LAGOA VERMELHA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2018 a 31 de agosto de 2019**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2016-2018, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2016	2017	2018	Média trienal
<b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>	809	744	538	<b>697,00</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e à vazão processual.

A seguir, será analisado o desempenho da Unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



## Mapeamento Global de Desempenho

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Unidade Judiciária	Indicadores												Índice Geral na Faixa	
			Congestionamento			Acervo		Vazão		Idade/Prazo Médio				Índice de Produtividade		% da Força de Trabalho Ideal
			2	1	3	1	1	2	2	2	2	1				
			Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Processos em Instrução Processual	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Processos em Execução	Processos em Tramitação					
1	Posto de Panambi	0,16	0,35	0,77	0,34	0,55	0,46	0,28	0,39	0,45	0,44	71%	0,31			
2	Palmeira das Missões	0,22	0,19	0,68	0,37	0,65	0,25	0,38	0,46	0,45	0,42	91%	0,38			
3	2ª Santa Rosa	0,28	0,05	0,63	0,46	0,68	0,35	0,14	0,31	0,55	0,39	99%	0,39			
4	Soledade	0,30	0,14	0,62	0,48	0,79	0,47	0,27	0,31	0,42	0,43	93%	0,40			
5	1ª Santa Rosa	0,25	0,10	0,72	0,54	0,87	0,37	0,19	0,55	0,57	0,46	93%	0,43			
6	<b>Lagoa Vermelha</b>	<b>0,16</b>	<b>0,33</b>	<b>0,66</b>	<b>0,38</b>	<b>0,86</b>	<b>0,32</b>	<b>0,13</b>	<b>0,43</b>	<b>0,45</b>	<b>0,40</b>	<b>111%</b>	<b>0,44</b>			
7	Encantado	0,26	0,19	0,66	0,32	0,91	0,61	0,28	0,52	0,46	0,48	98%	0,47			
8	Camaquã	0,26	0,17	0,76	0,83	0,65	0,30	0,27	1,00	1,00	0,57	87%	0,50			
9	Triunfo	0,56	0,41	0,82	0,98	0,64	1,00	0,90	0,31	0,48	0,70	74%	0,52			
10	Alegrete	0,14	0,26	0,83	0,45	0,80	0,25	0,04	0,82	0,92	0,49	109%	0,53			
11	Santana do Livramento	0,43	0,28	0,86	1,00	1,00	1,00	0,20	0,63	0,66	0,67	87%	0,58			
12	Sao Borja	0,41	0,31	0,83	0,55	0,97	0,37	1,00	0,70	0,77	0,67	100%	0,67			
<b>Média</b>		<b>0,30</b>	<b>0,21</b>	<b>0,76</b>	<b>0,56</b>	<b>0,77</b>	<b>0,59</b>	<b>0,33</b>	<b>0,59</b>	<b>0,62</b>	<b>0,54</b>	<b>93%</b>	<b>0,58</b>			



### 4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

#### 4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

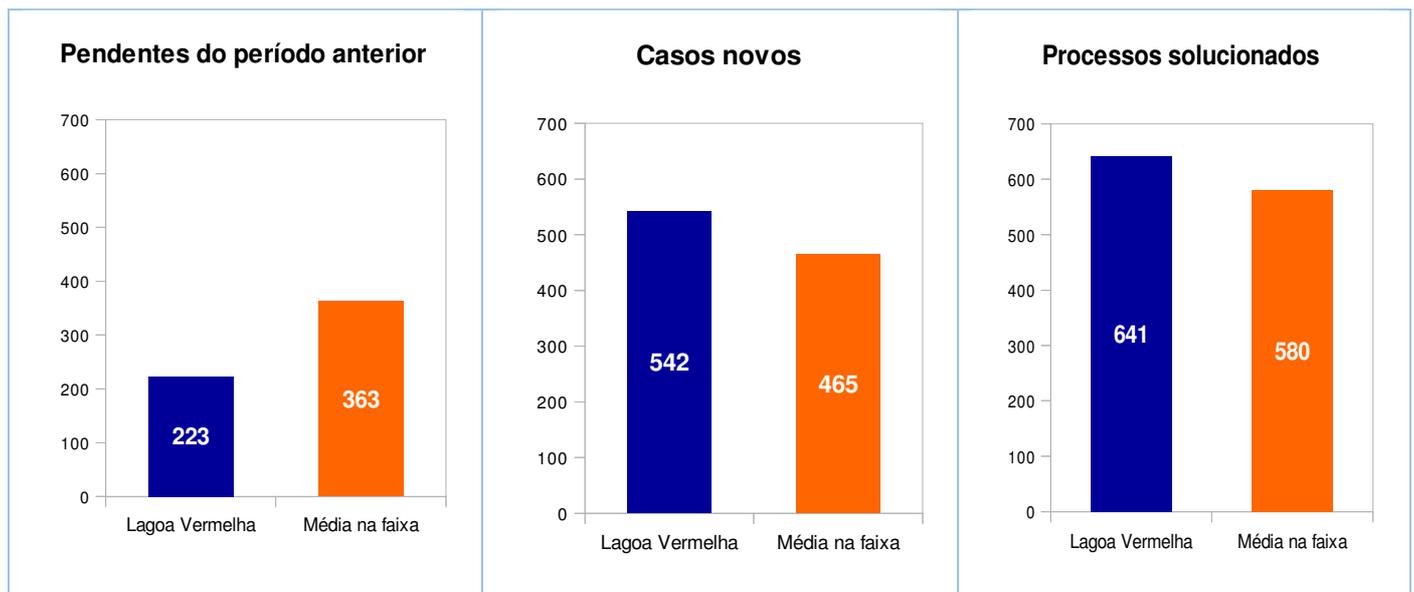
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,16</b>	<b>0,30</b>	<b>2º/12</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{641}{223 + 542 + 1} \right) \Rightarrow 0,16$$

\*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Lagoa Vermelha	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Pendentes do período anterior em 31/08/2018	223	362,58	-38,50%	
<b>B</b>	Casos novos	542	465,00	16,56%	
<b>C</b>	Sentenças anuladas e reformadas	1	2,25	-55,56%	
<b>D</b>	<b>Total de processos pendentes de solução (A + B + C)</b>	<b>766</b>	<b>829,83</b>	<b>-7,69%</b>	▲
<b>E</b>	Sentenças proferidas com resolução de mérito	221	260,50	-15,16%	
<b>F</b>	Processos conciliados – conhecimento	353	271,92	29,82%	
<b>G</b>	<b>Total de soluções com resolução de mérito (E + F)</b>	<b>574</b>	<b>532,42</b>	<b>7,81%</b>	▲
<b>H</b>	Solucionados sem resolução do mérito	67	47,67	40,56%	
<b>I</b>	<b>Total de processos solucionados (G + H)</b>	<b>641</b>	<b>580,08</b>	<b>10,50%</b>	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (I / D)</b>	<b>83,68%</b>	<b>69,90%</b>	<b>19,71%</b>	



**CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))**

0,16

0,30

-45,78%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 223 processos, valor 38,50% inferior à média da respectiva faixa (362,58), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (641) foi superior em 10,50% à média da respectiva faixa de movimentação processual (580,08); dessa forma, constata-se que foi em razão tanto do reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior quanto do elevado número de processos solucionados no período analisado que a Vara apresentou um desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi 18,27% superior ao número de casos novos no período, de modo que o saldo de processos pendentes de finalização da unidade em 31/08/2019 recuou na comparação com o período anterior, o que, por conseguinte, indica uma tendência de melhora ainda maior nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

**PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2018/09 a 2019/08**

	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
<b>Eduardo Vianna Xavier</b> (J1 entre 01/09/2018 e 06/01/2019)	1	124	106	28	5
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b> (J1 entre 07/01/2019 e 31/08/2019)	2	92	246	36	14

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que o Juiz que exerceu a titularidade da Vara na primeira metade do período analisado proferiu uma sentença líquida nos últimos doze meses, o que corresponde a 0,80% das sentenças prolatadas por ele nesse período, ao passo que a Juíza que exerceu a titularidade na segunda metade desse período prolatou duas sentenças líquidas no período analisado, o que equivale a 2,13% das sentenças por ela proferidas nesse período. Ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas prolatadas em toda a 4ª Região alcançou 5,58% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pelos magistrados, constata-se que foi registrada uma média pouco superior a uma conversão mensal pelo Juiz que exerceu a titularidade da Vara na primeira metade do período analisado, e uma média pouco inferior a duas conversões mensais pela Juíza que exerceu a titularidade na segunda metade desse período – números que podem ser considerados reduzidos, levando-se em conta a média regional nesse período (2,66 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, a seu turno, que nenhuma destas conversões corresponde a processos redistribuídos por esta Corregedoria, bem como que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/08/2019), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando a primeira sessão de audiência (59,38%). Além disso, convém destacar que em 31/08/2019 não havia processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

**SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO**

	31/08/2018	31/08/2019	Variação
<b>Aguardando 1ª sessão de audiência</b>	93	76	-18,28%
<b>Aguardando encerramento da instrução</b>	126	43	-65,87%
<b>Aguardando prolação de sentença – no prazo</b>	4	9	125,00%
<b>Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido</b>	0	0	-
<b>TOTAL</b>	<b>223</b>	<b>128</b>	<b>-42,60%</b>



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

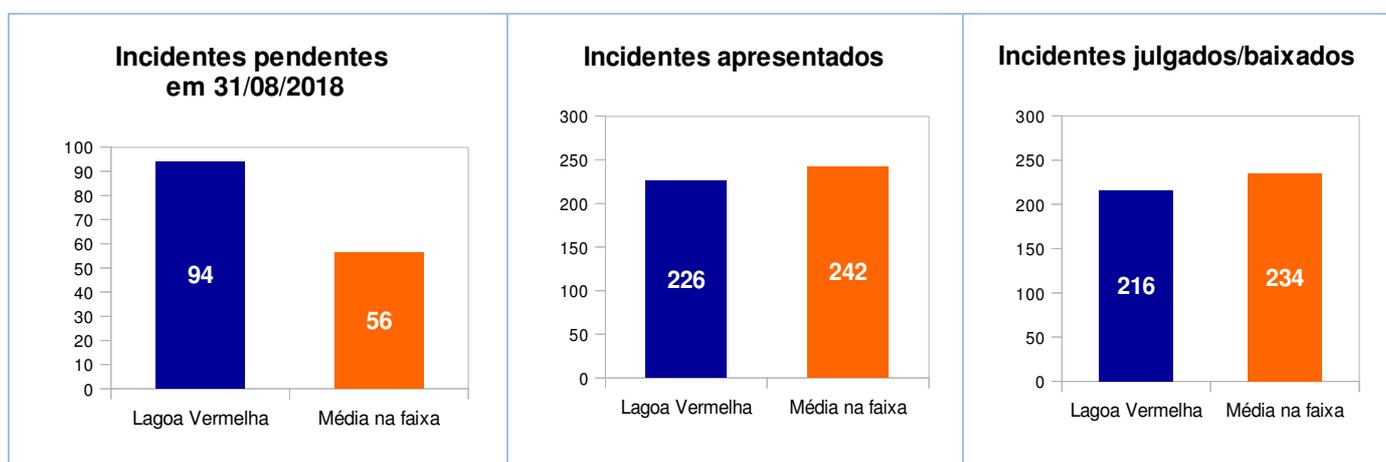
#### 4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,33</b>	<b>0,21</b>	<b>10º/12</b>

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/ baixados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes Pendentes} + \text{Incidentes Apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{216}{94 + 226} \right) \Rightarrow 0,32$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08					
		VT de Lagoa Vermelha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Incidentes pendentes em 31/08/2018	94	56,17	67,36%	
<b>B</b>	Incidentes apresentados	226	241,83	-6,55%	
<b>C</b>	<b>Total de incidentes pendentes (A + B)</b>	<b>320</b>	<b>298,00</b>	<b>7,38%</b>	▼
<b>D</b>	Incidentes julgados/baixados	216	234,25	-7,79%	▼
<b>PRODUTIVIDADE (D / C)</b>		<b>67,50%</b>	<b>78,61%</b>	<b>-14,13%</b>	
<b>CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))</b>		<b>0,32</b>	<b>0,21</b>	<b>51,92%</b>	▼

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

#### 4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

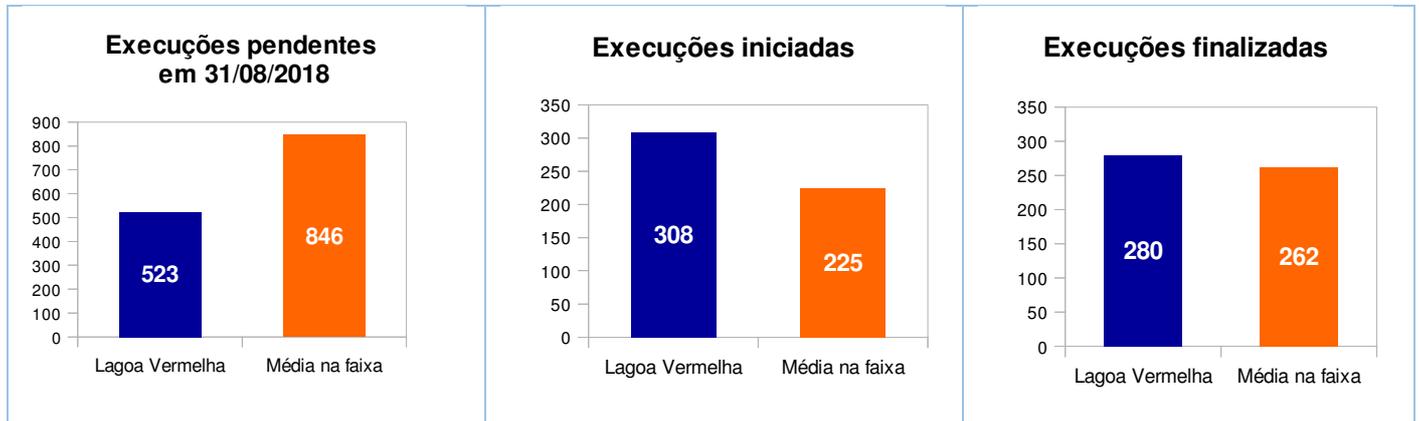
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,66</b>	<b>0,76</b>	<b>3º/12</b>

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left( \frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left( \frac{280}{523 + 308} \right) \Rightarrow 0,66$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

		VT de Lagoa Vermelha	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
<b>A</b>	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/08/2018	94	346,17	-72,85%	
<b>B</b>	Execuções tramitando em 31/08/2018	429	500,08	-14,21%	
<b>C</b>	<b>Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/08/2018</b>	<b>523</b>	<b>846,25</b>	<b>-38,20%</b>	▲
<b>D</b>	Execuções iniciadas	308	225,00	36,89%	
<b>E</b>	<b>Total de execuções pendentes de finalização (C + D)</b>	<b>831</b>	<b>1.071,25</b>	<b>-22,43%</b>	▲
<b>F</b>	Execuções Finalizadas	280	262,00	6,87%	▲
	<b>PRODUTIVIDADE (F / E)</b>	<b>33,69%</b>	<b>24,46%</b>	<b>37,77%</b>	
	<b>CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))</b>	<b>0,66</b>	<b>0,76</b>	<b>-12,23%</b>	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD  
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 33,69% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 24,46%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/08/2018 (523) era 38,20% inferior à média das demais unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (280) foi superior em 6,87% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Vara neste indicador.

#### 4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,38</b>	<b>0,56</b>	<b>4º/12</b>

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.



Fórmula de apuração:

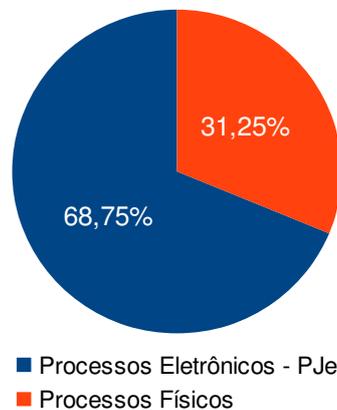
**Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução** → 189 + 84 + 526 + 17 → 816

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	816	→	0,38
Maior acervo na faixa de movimentação		2.138		

### Acervo da Unidade em 31/08/2019



ACERVO DA UNIDADE JUDICIÁRIA				
Tipo de Processo	31/08/2018		31/08/2019	
	Valor	Percentual	Valor	Percentual
<b>Processos Eletrônicos – Pje</b>	598	61,84%	561	68,75%
<b>Processos Físicos</b>	369	38,16%	255	31,25%
<b>Total</b>	<b>967</b>	<b>100,00%</b>	<b>816</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Nos últimos doze meses, houve uma redução tanto do acervo de processos eletrônicos, o qual passou de 598 para 561, quanto do estoque de processos físicos, o qual recuou de 369 para 255. Dessa forma, em 31/08/2019, o acervo de processos físicos representava apenas 31,25% de todos os processos tramitando na Unidade Judiciária.

Situação	Pendentes em 31/08/2018	Pendentes em 31/08/2019	Variação
<b>Pendentes de finalização na fase de conhecimento*</b>	296	189	-36,15%
<b>Pendentes de finalização na fase de liquidação**</b>	128	84	-34,38%
<b>Pendentes de finalização na fase de execução***</b>	523	526	0,57%
<b>Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução</b>	20	17	-15,00%
<b>Total</b>	<b>967</b>	<b>816</b>	<b>-15,62%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)



\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral (processos físicos e eletrônicos), constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária recuou 15,62%, passando de 967 para 816 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/08/2019 era inferior em 31,53% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.191,75 processos), resultando no quarto menor acervo entre as doze unidades com tramitação processual similar.

#### 4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,86	0,77	8º/12

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

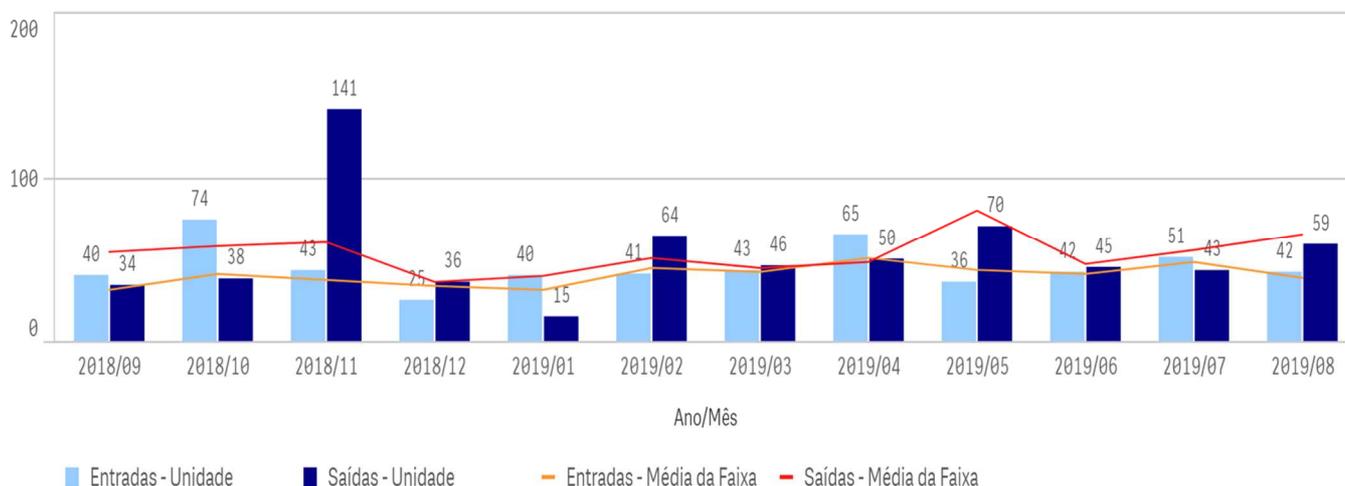
$$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}} \Rightarrow \frac{555}{641} \Rightarrow 0,87$$

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{0,87}{1,01} \Rightarrow 0,86$$

#### Vazão da Unidade





VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2018/09 a 2019/08

	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
<b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>	555	641	115,50%
<b>Média unidades similares</b>	480,00	619,58	129,08%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Apesar disso, contudo, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (115,50%) evidencia um desempenho abaixo da média da sua respectiva faixa (129,08%).

#### 4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

##### 4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,32</b>	<b>0,59</b>	<b>4º/12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{135,64}{426,57} \Rightarrow 0,32$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>	244,68	135,64	-44,57%
<b>Média unidades similares</b>	276,81	251,21	-9,25%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

##### 4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,13</b>	<b>0,33</b>	<b>2º/12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{14,63}{115,27} \Rightarrow 0,13$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias

	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>	16,44	14,63	-10,99%
<b>Média unidades similares</b>	43,98	38,36	-12,79%



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,43</b>	<b>0,59</b>	<b>5º/12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.545,18}{3.617,41} \Rightarrow 0,43$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>	1.612,52	1.545,18	-4,18%
<b>Média unidades similares</b>	2.068,56	2.125,90	2,77%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,45</b>	<b>0,62</b>	<b>2º/12</b>

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.350,27}{3.033,83} \Rightarrow 0,45$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha</b>	1.270,01	1.350,27	6,32%
<b>Média unidades similares</b>	1.858,11	1.866,21	0,44%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
<b>0,40</b>	<b>0,54</b>	<b>2º/12</b>

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.



Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} = \frac{(0,16 \times 2) + (0,33 \times 1) + (0,66 \times 3) + (0,38 \times 1) + (0,86 \times 1) + (0,32 \times 2) + (0,13 \times 2) + (0,43 \times 2) + (0,45 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} = 0,40$$

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,40) nos últimos doze meses foi o segundo colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (segunda melhor colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de tramitação processual), ao congestionamento na fase de conhecimento (segunda colocada entre as unidades similares) e à idade média dos processos em tramitação (segunda colocada na respectiva faixa).

Por outro lado, é importante que a Unidade, para uma evolução ainda maior do seu índice de produtividade nos próximos períodos, apresente especial melhora nos indicadores de desempenho relativos ao congestionamento de incidentes processuais (antepenúltima colocada entre as doze unidades da respectiva faixa processual) e à vazão processual (quinta pior colocada entre as unidades similares) – únicos nos quais a Vara apresentou desempenho inferior à média verificada na sua respectiva faixa de movimentação processual.

#### 4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

**A Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
<b>Aliana Uncini Braganholo</b>	14/01/2019	31/08/2019	230	0	0	230	0,63
<b>Bruno Azevedo Silva</b>	01/09/2018	13/01/2019	135	0	0	135	0,37
<b>Clarissa Balestrin Correa</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	8	0	357	0,98
<b>Franciele Woll Severo de Souza</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	6	0	359	0,98
<b>Luiz Fernando Lourenço Guimaraes</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	0	365	0	0,00
<b>Marisa Ines Baierle Zanchet</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	1	0	364	1,00
<b>Mauro Ivandro Dal Pra Slongo</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	12	0	353	0,97
<b>Mauro Seganfredo</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	8	0	357	0,98
<b>Paulo Cezar Jacoby dos Santos</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	2	0	363	0,99
<b>Paulo Roni Cechim Gomes</b>	01/09/2018	31/08/2019	365	0	0	365	1,00
<b>Rene Chabar Kapitansky</b>	01/09/2018	06/01/2019	128	10	0	118	0,32



Vera Lucia de Oliveira	07/01/2019	31/08/2019	237	1	0	236	0,65
<b>TOTAL</b>							<b>8,87</b>

\* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

\* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

\* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC

**A Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha apresentou, no triênio 2016 a 2018, uma média anual de 697 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2018 foi de oito servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501 – 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	<b>626 a 750</b>	<b>08 servidores</b>

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{8,87}{8}$	→	<b>111%</b>
--	---	------------------	---	-------------

#### 4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	<b>0,40 x 111%</b>	→	<b>0,44</b>
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a sexta colocação entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Unidade (segunda colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho (111%), a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, foi consideravelmente superior à média apresentada pela respectiva faixa de movimentação processual no período (93%).

#### 5 METAS

##### 5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2018

**5.1.1 Meta 1:** “Julgar 92% dos processos recebidos no ano corrente com redutor proporcional à redução de juízes e servidores de cada TRT”.

Distribuídos em 2018	META 1/2018 CNJ		Resultado
	Solucionados em 2018	%	
538	725	<b>134,76%</b>	<b>Meta cumprida</b>

\*Segundo o Glossário das Metas de 2018, não são computados processos redistribuídos a outras unidades e/ou que tiveram registrada a solução “Declarada a incompetência”. Dessa forma, os números relativos à Meta 1 divergem daqueles constantes no item de Congestionamento no Conhecimento, no MGD.



**5.1.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31/12/2016”.

META 2/2018 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2016	Processos distribuídos até 31/12/2016 e julgados entre 01/01/2017 e 31/12/2018	%	Resultado
411	406	98,78%	Meta cumprida

**5.1.3 Meta 3:** “Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2014/2015, em 2 pontos percentuais, excluindo-se da base de cálculo os processos com desistência e arquivamento, e com fixação de cláusula de barreira de 54%”.

META 3/2018 CNJ				
Conciliações em 2018	Solucionados em 2018 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
366	702	52,14%	48%	Meta cumprida

**5.1.4 Meta 5:** “Baixar 92% do total de casos novos de execução no ano corrente, com redução proporcional à redução de juízes e de servidores cujos cargos não foram repostos”.

META 5/2018 CNJ			
Casos novos de execução em 2018	Execuções baixadas* em 2018	%	Resultado
254	199	78,35%	Meta não cumprida

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.1.5 Meta 6:** “Identificar e julgar, até 31/12/2018, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2015”.

META 6/2018 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2015 e já julgadas em 31/12/2018	%	Resultado
1	1	100%	Meta cumprida

**5.1.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2018 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2017	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	
1º WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0	
2º União Federal	0	1	
3º Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	15	6	
4º Caixa Econômica Federal - CEF	2	1	
5º Estado do Rio Grande do Sul	2	4	
6º Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	6	3	
7º Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	2	1	
8º Banco do Brasil S.A.	17	3	
9º Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	0	0	
10º Claro S.A.	0	0	

META 7/2018 CNJ			
Total em 31/12/2017	Total em 31/12/2018	Meta para 2018	Resultado
44	19	43	Meta cumprida



## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

**5.2.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019	%	Resultado parcial
365	392	107,40%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/08/2019	%	Resultado parcial
343	340	99,13%	Meta já cumprida

**5.2.3 Meta 3:** “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações até 31/08/2019	Solucionados até 31/08/2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
247	366	67,49%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

**5.2.4 Meta 5:** “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução até 31/08/2019	Execuções baixadas* até 31/08/2019	%	Resultado parcial
218	198	90,83%	Indicativo de não cumprimento da meta

\* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

**5.2.5 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2019 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e já julgadas em 31/08/2019	%	Resultado parcial
5	5	100%	Meta já cumprida

**5.2.6 Meta 7:** “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018		Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/08/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	4	2
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	6	9
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal - CEF	1	1



6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	3	8
7º	Banco do Brasil S.A.	3	4
8º	Banco Bradesco S.A.	3	1
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	1	1

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/08/2019	Meta para 2019	Resultado parcial
21	26	20	Indicativo de não cumprimento da meta

## 6 AUDIÊNCIAS

### 6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	4 a 5 - I 3 a 4 - U 1 - CPI 3 - P	-	-
Tarde	-	-	5 a 6 - I 4 a 5 - U 1 - CPI 1 - E 3 - P	-	-

(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 08.11.2019)

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

### 6.2 RELAÇÃO ENTRE CASOS NOVOS E PAUTA

	Período: 2018/09 a 2019/08		
	Casos novos	Audiências iniciais e unas	Audiências iniciais e unas em relação aos casos novos
Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha	542	288	53,14%
Média unidades similares	465,00	321,67	69,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme levantamentos realizados por esta Corregedoria, constatou-se que, em regra, quanto mais próximo de 100% o percentual de audiências iniciais realizadas em relação aos casos novos, menor o prazo médio para realização de audiências iniciais. Conforme se verifica no quadro acima, a Unidade não atende ao critério de designação do número de iniciais de forma proporcional ao número de casos novos apresentados.

### 6.3 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	10/12/2019	10/12/2019
Una Sumaríssimo	10/12/2019	04/12/2019
Instrução	10/12/2019	10/12/2019
Tentativa de acordo em execução	04/12/2019	10/12/2019
CPI's	10/12/2019	10/12/2019



(Fonte: Informações da Unidade Judiciária em 08.11.2019)

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	<b>Média Sumaríssimo</b>	55,41	47,01	-15,14%
	<b>Média Ordinário</b>	49,65	47,49	-4,35%
	<b>Média Geral</b>	<b>51,22</b>	<b>47,37</b>	<b>-7,51%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no momento da inspeção.

#### 6.5 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

		2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	<b>Média Sumaríssimo</b>	9,79	5,94	-39,28%
	<b>Média Ordinário</b>	<b>169,50</b>	<b>157,23</b>	<b>-7,24%</b>
	<b>Média Geral</b>	<b>136,20</b>	<b>127,64</b>	<b>-6,29%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 6.6 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
<b>Eduardo Vianna Xavier</b>	87	117	76	0	0	<b>280</b>
<b>Paula Silva Rovani Weiler</b>	125	135	0	4	24	<b>288</b>
<b>TOTAL</b>	<b>212</b>	<b>252</b>	<b>76</b>	<b>4</b>	<b>24</b>	<b>568</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 6.7 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO 2018/09 a 2019/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
<b>Processos vinculados ao Juiz Titular (J1)</b>	1.003	213	21,24%
<b>TOTAL</b>	<b>1.003</b>	<b>213</b>	<b>21,24%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 213 no período de 2018/09 a 2019/08, correspondendo a 21,24% de todas as audiências marcadas no período. Em face do exposto, recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas.

Salienta-se, ainda, que a Diretora de Secretaria se encontra cientificada de que **eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional** para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da CPCR.



## **7 DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **7.1 ASSIDUIDADE**

Em cumprimento ao disposto no art. 26, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.6 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

### **7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO**

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão, com dados consolidados até o dia 08.11.2019, já considerando a suspensão dos prazos em razão de eventuais afastamentos legais e férias dos magistrados no período, **não registram** processos pendentes há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária, nem com a Juíza Titular, Paula Silva Rovani Weiler, com os demais juízes que atuaram durante o período correccionado.

*(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08.11.2019 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia deste dia).*

## **8 ROTINAS DE SECRETARIA**

### **8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS**

Os ofícios são expedidos em até 01 semana da determinação. As notificações são vinculadas ao despacho e são cumpridas em até 01 dia da determinação.

### **8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S**

A tarefa é cumprida em até 01 semana da determinação.

### **8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS**

A liberação dos alvarás ocorre no prazo máximo de 03 dias da determinação.

### **8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO**

No dia da correição estavam sendo despachadas petições protocoladas no dia 04.11.2019.

### **8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO**

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no dia 05.11.2019.

### **8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS**

A Vara tem a conduta de apenas arquivar processos com acordo após o cumprimento integral. O processo fica localizado na tarefa "aguardando cumprimento de acordo".

### **8.7 EXECUÇÃO REUNIDA**

A Unidade tem aproximadamente 06 execuções reunidas.



## 8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	2017/09 a 2018/08	2018/09 a 2019/08	Variação
<b>Processos com inclusão de devedor no BNDT</b>	32	20	-37,50%
<b>Processos com exclusão de devedor no BNDT</b>	13	10	-23,08%
<b>Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT</b>	<b>416</b>	<b>401</b>	<b>-3,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT; a retirada no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2017 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/08/2019. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

0000200-28.2014.5.04.0471

0020016-59.2015.5.04.0471

0020179-68.2017.5.04.0471

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação dos processos supralistados, excluindo-se do BNDT os devedores que por equívoco permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

## 8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

### 8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo abaixo:

#### a) Embargos de declaração

0001700-47.2005.5.04.0471

0020506-76.2018.5.04.0471

0020847-73.2016.5.04.0471

0020125-73.2015.5.04.0471

0020820-56.2017.5.04.0471

#### b) Exceções de incompetência

0020178-49.2018.5.04.0471

0020840-22.2018.5.04.0662

0020840-22.2018.5.04.0662

#### c) Antecipações de tutela

0020079-45.2019.5.04.0471

0020220-98.2018.5.04.0471

0020150-81.2018.5.04.0471

0020134-30.2018.5.04.0471

0020377-71.2018.5.04.0471

0020193-18.2018.5.04.0471

0020133-45.2018.5.04.0471



#### d) Impugnações à sentença de liquidação

0000147-52.2011.5.04.0471	0000381-34.2011.5.04.0471	0000629-92.2014.5.04.0471	0020222-68.2018.5.04.0471
0000046-44.2013.5.04.0471	0000335-06.2015.5.04.0471	0020017-44.2015.5.04.0471	

#### e) Embargos à execução

0000147-52.2011.5.04.0471	0000381-34.2011.5.04.0471	0020737-74.2016.5.04.0471
0000159-32.2012.5.04.0471	0000092-33.2013.5.04.0471	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

Determina-se, portanto, que a Unidade Judiciária verifique a situação dos processos acima listados, verificando e corrigindo eventuais inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional.

### 8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

#### 8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Procedência	Valor	Percentual
<b>Decorrentes de Execução</b>	R\$ 2.474.410,40	46,11%
<b>Decorrentes de Acordo</b>	R\$ 2.774.536,65	51,70%
<b>Decorrentes de Pagamento Espontâneo</b>	R\$ 117.549,64	2,19%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.366.496,69</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO: 2018/09 a 2019/08		
Classificação	Valor	Percentual
<b>Custas Processuais arrecadadas</b>	R\$ 138.208,84	19,28%
<b>Emolumentos arrecadados</b>	R\$ 108,25	0,02%
<b>Contribuição Previdenciária arrecadada</b>	R\$ 529.043,05	73,82%
<b>Imposto de Renda arrecadado</b>	R\$ 49.345,75	6,89%
<b>Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho</b>	R\$ 0,00	0,00%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 716.705,89</b>	<b>100,00%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 16/09/2019)

#### 8.9.3 Irregularidades dos andamentos no InFOR

Não foi realizado o exame da listagem de processos sem movimentação no Sistema InFOR, considerando os termos do Provimento nº 2/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, e da Portaria nº 270/2019, desta Corregedoria, que dispõem sobre a migração e uniformização dos procedimentos para migração dos autos físicos em tramitação nas unidades judiciárias para o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe, mediante registro no sistema PJe, no módulo “Cadastramento da Liquidação, Execução e Conhecimento (CLEC)”, respectivamente. **A migração dos processos da Unidade Judiciária foi realizada em 06.09.2019.**



## 8.9.4 Análise dos Processos Eletrônicos

Para apontamentos específicos quanto ao andamento e a movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos no dia 11.10.2019.

1	Processo nº 0020477-26.2018.5.04.0471
<b>Fase: Conhecimento</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual - na audiência realizada em 28.11.2018 (Id a5cc46e), foi homologado acordo com previsão de pagamento em três parcelas, sendo que o pagamento da última parcela previsto para o dia 05.02.2019, sendo concedido o prazo de cinco dias posteriores ao vencimento para manifestação acerca de eventual inadimplemento. Foi determinada, ainda, a notificação da Receita Federal do Brasil, em razão de reconhecimento de vínculo de emprego. Todavia, transcorrido o prazo <i>in albis</i> , até 11.10.2019 não é verificado impulso processual de acordo com as determinações expressas na ata de audiência. O processo está localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 26.10.2018.	
2	Processo nº 0020317-98.2018.5.04.0471
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no andamento processual – no despacho proferido em 07.03.2019 (Id 74ce378), foi determinada a exclusão do feito de pauta e a expedição de ofícios e notificações a terceiros. Após o cumprimento, o reclamante apresentou novo pedido de expedição de ofício, o qual foi indeferido pelo despacho proferido em 28.05.2019 (Id 8d22e07), que, ao final, determinou o aguardo por audiência. Em seguida, após o vencimento <i>in albis</i> do prazo para ciência em 05.06.2019, o processo permanece localizado na tarefa "Aguardando audiência" desde 06.06.2019.	
3	Processo nº 0020505-62.2016.5.04.0471
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após a manifestação do exequente, protocolada em 16.08.2019 (Id fc274e5), referente a pedido de desconsideração da personalidade jurídica e requerimento do prosseguimento da execução contra um dos sócios, é verificado apenas o lançamento de certidão de cálculo atualizada em 23.08.2019 (Id ad4954e).	
4	Processo nº 0000051-03.2012.5.04.0471
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual – após o protocolo da petição do exequente em 21.08.2019 (Id), referente a pedido de homologação de cálculos suplementares, não é verificada conclusão posterior até 11.10.2019. O processo está localizado na tarefa "Análise de Execução – JACOBY" desse 07.10.2019.	
5	Processo nº 0020407-77.2016.5.04.0471
<b>Fase: Execução</b> <b>Movimentação processual:</b> demora no impulso processual entre o vencimento <i>in albis</i> do prazo em 03.07.2019 (Id 14e964a) para manifestação da reclamada acerca dos cálculos de liquidação elaborados por perito contábil e a conclusão subsequente efetivada apenas em 12.08.2019. Em seguida, após a decisão de homologação de cálculos proferida em 12.08.2019 (Id b6e58d2), que determinou o lançamento de conta e a citação da reclamada, é verificado apenas o cumprimento parcial, com a planilha de cálculo atualizada juntada em 15.08.2019 (Id 198a94e). O processo está localizado na tarefa "Preparar ato de comunicação - GOMES" desde 26.08.2019.	

## 8.11 EXAME DOS LIVROS

### 8.11.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0000339-43.2015.5.04.0471	26/09/2019
2	8128300-61.1992.5.04.0461	04/10/2019
3	8012200-08.2001.5.04.0461	04/10/2019
4	8020000-87.2001.5.04.0461	04/10/2019
5	8035800-92.2000.5.04.0461	04/10/2019
6	0042500-20.2005.5.04.0471	04/10/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 16/09/2019)



### 8.11.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29.10.2019, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

### 8.11.3 Livro Carga de Mandados

#### 8.11.3.1 Mandados Recebidos

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS FÍSICOS		
	Total	Média mensal
2017/10 a 2018/09	82	6,83
2018/10 a 2019/09	28	2,33
<b>Variação</b>	<b>-65,85%</b>	<b>-65,85%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2019)

NÚMERO DE MANDADOS RECEBIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)		
	Total	Média mensal
2017/10 a 2018/09	587	48,92
2018/10 a 2019/09	584	48,67
<b>Variação</b>	<b>-0,51%</b>	<b>-0,51%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/10/2019)

No período de outubro de 2018 a setembro de 2019, a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha emitiu 612 mandados para cumprimento, sendo 28 de processos físicos e 584 de processos eletrônicos; dessa forma, a média mensal alcançou 51 mandados, 8,52% inferior à média verificada nos doze meses anteriores (55,75).

#### 8.11.3.2. Cumprimento de Mandados

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/10 a 2018/09	2018/10 a 2019/09	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	8	0	-100,00%
<b>Citação</b>	8	4	-50,00%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	0	-
<b>Notificação</b>	48	12	-75,00%
<b>Penhora</b>	8	6	-25,00%
<b>Outros</b>	11	5	-54,55%
<b>TOTAL</b>	<b>83</b>	<b>27</b>	<b>-67,47%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 25/10/2019)

NÚMERO DE MANDADOS CUMPRIDOS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/10 a 2018/09	2018/10 a 2019/09	Variação
<b>Notificação</b>	67	0	-100,00%
<b>Mandado</b>	500	602	20,40%
<b>Ofícios</b>	3	0	-100,00%
<b>TOTAL</b>	<b>570</b>	<b>602</b>	<b>5,61%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/10/2019)

Foram cumpridos 629 mandados pelos oficiais de justiça avaliadores no período de 2018/10 a 2019/09, dos quais 27 oriundos de processos físicos e 602 de processos eletrônicos; dessa forma, a média



da Unidade alcançou 52,42 mandados cumpridos por mês. Houve uma redução de 24 mandados cumpridos nesse período na comparação com os doze meses anteriores, correspondendo a uma queda de 3,68% na média mensal de mandados cumpridos.

Em relação aos tipos de diligência nos processos físicos, os mandados de notificação foram a espécie mais frequente entre 2018/10 e 2019/09 (doze); já nos processos eletrônicos, desde a versão 1.16.2 do PJe-JT (implementada em 20/11/2017) todas as diligências a serem cumpridas pelos oficiais de justiça são classificadas como “mandados”, sem distinção de espécie.

### 8.11.3.3 Tempo Médio para Cumprimento dos Mandados

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS FÍSICOS			
	2017/10 a 2018/09	2018/10 a 2019/09	Variação
<b>Busca e Apreensão</b>	9,50	-	-
<b>Citação</b>	6,75	3,25	-51,85%
<b>Condução de Testemunha</b>	-	-	-
<b>Notificação</b>	4,25	5,83	37,25%
<b>Penhora</b>	11,00	15,50	40,91%
<b>Outros</b>	4,09	12,40	203,11%
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>5,63</b>	<b>8,81</b>	<b>56,67%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/10/2019)

TEMPO PARA CUMPRIMENTO DOS MANDADOS, EM DIAS – PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
	2017/10 a 2018/09	2018/10 a 2019/09	Variação
<b>Notificação</b>	5,96	-	-
<b>Mandado</b>	6,22	6,24	0,42%
<b>Ofício</b>	7,00	-	-
<b>PRAZO MÉDIO GERAL</b>	<b>6,19</b>	<b>6,24</b>	<b>0,86%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/10/2019)

Em termos gerais, o tempo médio para cumprimento dos mandados de processos físicos pelos oficiais de justiça lotados na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha avançou 56,67% no interregno de 2018/10 a 2019/09, na comparação com os doze meses anteriores. Em relação ao tempo de cumprimento de cada tipo de mandado, constata-se que as penhoras possuem o maior prazo médio de cumprimento (em média, 15,50 dias), seguidas pelos mandados classificados como “outros” (média de 12,40 dias). Por outro lado, o cumprimento mais célere é verificado nas citações (3,25 dias).

Quanto aos mandados decorrentes de processos eletrônicos, o lapso médio para efetivo cumprimento das diligências pelos oficiais de justiça avaliadores alcançou 6,24 dias no período avaliado – lapso similar àquele verificado nos doze meses anteriores.

### 8.11.3.4 Número e Percentual de Mandados Devolvidos com Atraso pelos Oficiais de Justiça Avaliadores

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO – PROCESSOS FÍSICOS				
	2017/10 a 2018/09		2018/10 a 2019/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Busca e Apreensão</b>	3	37,50%	0	-
<b>Citação</b>	2	25,00%	0	0,00%
<b>Condução de Testemunha</b>	0	-	0	-
<b>Notificação</b>	9	18,75%	4	33,33%
<b>Penhora</b>	4	50,00%	4	66,67%
<b>Outros</b>	2	18,18%	2	40,00%



<b>TOTAL GERAL</b>	<b>20</b>	<b>24,10%</b>	<b>10</b>	<b>37,04%</b>
--------------------	-----------	---------------	-----------	---------------

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/10/2019)

NÚMERO E PERCENTUAL DE MANDADOS DEVOLVIDOS COM ATRASO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)				
	2017/10 a 2018/09		2018/10 a 2019/09	
	Quantidade	Percentual	Quantidade	Percentual
<b>Notificação</b>	13	19,40%	0	-
<b>Mandado</b>	98	19,60%	122	20,27%
<b>Ofício</b>	1	33,33%	0	-
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>112</b>	<b>19,65%</b>	<b>122</b>	<b>20,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/10/2019)

O prazo legal para cumprimento de mandados pelos oficiais de justiça avaliadores é de nove dias (§2º do art. 721 da CLT), ampliado para dez dias nos casos de avaliação (§3º do art. 721, c/c o caput do art. 888, ambos da CLT). Analisando-se as informações do sistema informatizado da Unidade Judiciária, constatou-se um percentual elevado de mandados cumpridos após o decurso do prazo legal.

**Em relação aos processos físicos**, constatou-se que foram devolvidos dez mandados após o decurso do prazo legal entre outubro de 2018 e setembro de 2019, valor correspondente a 37,04% de todos os mandados cumpridos – percentual superior ao verificado nos doze meses anteriores (24,10%). Os mandados de penhora foram a espécie com maior percentual de devolução após o prazo legal no período avaliado (66,67%).

**Quanto aos mandados emitidos em processos eletrônicos**, constatou-se que 122 foram devolvidos com atraso pelos oficiais de justiça avaliadores entre 2018/10 e 2019/09 – o equivalente a 20,27% de todos os mandados cumpridos no período (percentual ligeiramente superior ao verificado nos doze meses anteriores).

Relaciona-se no quadro abaixo os mandados que levaram mais tempo para serem cumpridos na Unidade Judiciária:

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS FÍSICOS				
Processo	Tipo de mandado	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0000565-82.2014.5.04.0471	Penhora	25/10/2018	27/11/2018	<b>33</b>
0000423-20.2010.5.04.0471	Outros	16/08/2019	17/09/2019	<b>32</b>
0000163-35.2013.5.04.0471	Penhora	15/07/2019	09/08/2019	<b>25</b>
0000403-87.2014.5.04.0471	Outros	18/03/2019	05/04/2019	<b>18</b>
0000403-87.2014.5.04.0471	Notificação	15/07/2019	02/08/2019	<b>18</b>
0000457-24.2012.5.04.0471	Notificação	15/07/2019	02/08/2019	<b>18</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 25/10/2019)

MANDADOS COM MAIOR TEMPO PARA CUMPRIMENTO - PROCESSOS ELETRÔNICOS (PJe-JT)			
Processo	Data da distribuição	Data da devolução	Total de dias
0020098-56.2016.5.04.0471	22/04/2019	28/05/2019	<b>36</b>
0020024-95.2017.5.04.0461	26/02/2019	01/04/2019	<b>34</b>
0020173-27.2018.5.04.0471	16/08/2019	17/09/2019	<b>32</b>
0020304-70.2016.5.04.0471	27/03/2019	24/04/2019	<b>28</b>
0020306-40.2016.5.04.0471	27/03/2019	24/04/2019	<b>28</b>
0021461-25.2016.5.04.0521	08/03/2019	03/04/2019	<b>26</b>
0020064-81.2016.5.04.0471	08/03/2019	01/04/2019	<b>24</b>



0020341-67.2018.5.04.0523	10/09/2018	03/10/2018	<b>23</b>
0020166-35.2018.5.04.0471	01/04/2019	24/04/2019	<b>23</b>
0020249-17.2019.5.04.0471	08/07/2019	31/07/2019	<b>23</b>
0020099-41.2016.5.04.0471	26/09/2018	18/10/2018	<b>22</b>
0020688-96.2017.5.04.0471	12/11/2018	04/12/2018	<b>22</b>
0001540-26.2010.5.04.0122	14/11/2018	06/12/2018	<b>22</b>
0020127-09.2016.5.04.0471	02/04/2019	24/04/2019	<b>22</b>
0020130-61.2016.5.04.0471	02/04/2019	24/04/2019	<b>22</b>
0020314-17.2016.5.04.0471	02/04/2019	24/04/2019	<b>22</b>
0020084-72.2016.5.04.0471	04/04/2019	26/04/2019	<b>22</b>
0020142-24.2016.5.04.0003	06/05/2019	28/05/2019	<b>22</b>
0020288-48.2018.5.04.0471	06/05/2019	28/05/2019	<b>22</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 25/10/2019)

### 8.11.3.5 Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado

Por meio de consulta aos sistemas informatizado inFOR e PJe-JT, realizada no dia 25/10/2019, foi constatada a existência de treze mandados sem registro de cumprimento no prazo (todos eletrônicos), conforme listagem abaixo:

MANDADOS EM ABERTO NO SISTEMA				
	Nº Processo	Data da Distribuição	Oficial de Justiça	Dias em carga
1	0000188-14.2014.5.04.0471	08/10/2019	Vera Lúcia de Oliveira	<b>17</b>
2	0000188-14.2014.5.04.0471	08/10/2019	Vera Lúcia de Oliveira	<b>17</b>
3	0000188-14.2014.5.04.0471	08/10/2019	Vera Lúcia de Oliveira	<b>17</b>
4	0000188-14.2014.5.04.0471	08/10/2019	Vera Lúcia de Oliveira	<b>17</b>
5	0020042-18.2019.5.04.0471	10/10/2019	Vera Lúcia de Oliveira	<b>15</b>
6	0020407-09.2018.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
7	0020577-85.2019.5.04.0522	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
8	0020831-22.2016.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
9	0020831-22.2016.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
10	0020306-69.2018.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
11	0020450-14.2016.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
12	0020831-22.2016.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>
13	0020151-66.2018.5.04.0471	11/10/2019	Luiz Fernando Lourenço Guimarães	<b>14</b>

(Fonte: Consulta aos sistemas inFOR e PJe-JT em 25/10/2019)

### 8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



### 8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **ordena** a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício ou a seu requerimento.

### 8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é instaurado apenas mediante pedido da parte. Antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

### 9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e sim emprestou a servidora Clarissa Balestrin Corrêa em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	Apoio Presencial	Apoio Remoto
2018	-	1º período - 21.05.2018 a 17.08.2018 – VT de Lagoa Vermelha emprestou servidora à 3ª VT de Canoas 2º período - 10.09.2018 a 19.12.2018 – VT de Lagoa Vermelha emprestou servidora à 3ª VT de Canoas
2019*	-	1º período - 07.01.2019 a 05.04.2019 – VT de Lagoa Vermelha emprestou servidora à 2ª VT de Cachoeirinha 2º período - 08.04.2019 a 05.07.2019 – VT de Lagoa Vermelha emprestou servidora à 2ª VT de Cachoeirinha 3º período - 08.07.2019 a 04.10.2019 – VT de Lagoa Vermelha emprestou servidora à 2ª VT de Cachoeirinha
<b>Total</b>	-	<b>5 períodos</b>

\* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

### 10 OUVIDORIA

Conforme consulta ao Sistema PROAD em 29.10.2019, verificou-se que não constaram manifestações ou reclamações acerca da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, durante o período correccionado.

### 11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha obteve resultados melhores do que a média da respectiva faixa de movimentação processual na maioria dos indicadores analisados – com exceção, apenas, daqueles relativos ao congestionamento de incidentes processuais e à vazão processual.

**Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de conhecimento** (segunda colocada entre as doze unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior (38,50% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de processos solucionados no período analisado (10,50% acima da média da respectiva faixa). A Vara também registrou um desempenho acima da média das unidades similares no indicador relativos à fase de execução. Por outro lado, conforme já referido, a Unidade registrou um desempenho inferior à média da respectiva faixa no indicador relativo aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/08/2019 o quarto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (31,53% inferior à média das unidades similares) – registrando, ainda, uma



redução de 16,62% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. Por outro lado, a Unidade apresentou uma vazão processual menor do que as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 15,50% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 29,08% superior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença e à idade média dos processos em tramitação, nos quais a Vara apresentou o segundo melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores relativos à idade média dos processos em instrução e à idade média dos processos em execução.

Quanto às metas do CNJ para o ano de 2018, não foi atingida apenas a meta de n.5. Na entrevista, a Diretora informou que em virtude de ter ingressado recentemente na Unidade ainda não fez o acompanhamento das metas.

Conforme informações da Diretora, no que diz respeito à prescrição intercorrente, há orientação para, após a tentativa frustrada dos meios executórios disponíveis, intimar previamente o reclamante para se manifestar, com ressalva expressa sobre o início do prazo da prescrição.

Quanto ao BNDT, foram encontrados três processos com execução encerrada definitivamente e que ainda têm devedores inscritos no Banco. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, com a utilização de todos os convênios disponíveis e a inscrição no BNDT após transcorrido o prazo de 45 dias. A retirada ocorre no momento da quitação, com determinação no despacho que extingue a execução. Disse a Diretora que o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é feito apenas mediante pedido da parte. Determina-se a inclusão do sócio no polo passivo e antes da citação é feito, preventivamente, o bloqueio de valores via BacenJud.

A Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha está com a lotação do quadro funcional acima da sua força de trabalho ideal prevista na Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (9 servidores lotados – lotação ideal de 8 servidores). Disse a Diretora que, em razão disso, um servidor exerce atividades vinculadas à 2ª Vara do Trabalho de Cachoeirinha, em tele trabalho. A Diretora ressaltou que a jurisdição é uma das maiores do estado e conta com o auxílio de apenas um oficial de Justiça, razão pela qual solicitou a viabilidade de ser destinado um oficial de justiça substituto para cobrir o período de férias do oficial lotado. Também, aproveitou a oportunidade para tecer elogios ao trabalho e comprometimento do oficial de justiça lotado na unidade.

A Unidade conta com o apoio de uma estagiária que, após a migração dos processos físicos, passou a auxiliar no PJe realizando atividades relativas à consulta, inserção de documentos, expedição de notificações e certificação, além disso, faz o atendimento do público no balcão.

A Unidade tem Assistente de Execução (FC-4) que realiza as atividades de análise de antecipação de tutela, desconconsideração da personalidade jurídica e reconhecimento de grupo econômico.

A Unidade Judiciária organiza o trabalho de forma mista. Dois servidores realizam o cumprimento da fase de execução: expedição e mandados, lançamento de conta e expedição de alvarás. Outros quatro servidores fazem o cumprimento das demais tarefas, com divisão por carteira. A Assistente da Diretora faz a análise e homologação de cálculos. A Unidade demonstra um bom desempenho quanto ao cumprimento das fases de conhecimento e execução, do despacho de protocolo e à certificação de prazo vencido. No entanto, a Diretora ressaltou que a tramitação processual teve o prazo elástico em virtude da migração dos processos físicos para o sistema eletrônico e a mudança física da Unidade para outro prédio.

O secretário de audiências cumpre as determinações de ata, a triagem das iniciais e a designação de audiências, com a orientação da magistrada.

A Diretora relatou que, em regra, todas as ações têm audiência inicial, exceção feita às ações com polo passivo formado exclusivamente por ente público. As ações acidentárias são desmembradas por determinação do Juiz e não têm trâmite preferencial.

De acordo com a Diretora, não é designada audiência apenas para a publicação da sentença; a regra, é realizar o encerramento na própria audiência, com diligências deferidas de acordo com a necessidade de cada caso. Quando encerrada a instrução na própria audiência, o processo é concluso de imediato, e encaminhado para a tarefa “minutar sentença” pelo próprio secretário de audiências. Quando deferida diligência posterior à audiência de instrução, o controle do prazo e a respectiva conclusão é feita pelo servidor vinculado à carteira. Segundo a Diretora, as audiências de conciliação na fase de execução



são realizadas sempre que há pedido das partes, ou de ofício, mediante análise da viabilidade de conciliação e em casos de maior complexidade na execução.

A Unidade e dois peritos contadores estão utilizando o PJECALC.

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu e sim emprestou a servidora Clarissa Balestrin Corrêa em auxílio remoto à atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme tabela do item 9 supra.

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha durante o período correccionado.

Na inspeção, constatou-se que as instalações da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha são adequadas ao trabalho. Todavia a Diretora relatou deficiência no serviço de manutenção, especificamente quanto às goteiras em algumas salas, entrada de água por baixo da porta de vidro e em algumas janelas do prédio. Além disso, não há tomadas nas salas destinadas aos Postos Bancários (PABs), sala da OAB e sala de perícias.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho da Juíza e servidores para o bom andamento do trabalho.

## **12 RECOMENDAÇÕES**

### **12.1 Gerais**

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21.11.2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUBE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que “*Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de*



*minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”.*

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;

Dessarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

### **12.1.2 Prescrição Intercorrente**

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

### **12.1.3 Reunião de execuções**

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos do Provimento n. 01/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

### **12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC**

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

### **12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica**

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

### **12.1.6 Conclusão do processo para sentença**

Recomenda-se que sempre que o processo estiver apto para julgamento, receba o correspondente registro de conclusão para prolação de sentença, observado o prazo previsto no artigo 130 da CPR.



## 12.2 Juízes

### Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Paula Silva Rovani Weiler** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

### Item 6.2 (Relação Entre Casos Novos e Pauta de Iniciais)

Recomenda-se o aumento do número de pautas disponíveis para realização de audiências iniciais.

### Item 6.7 (Adiamento de Pauta)

Recomenda-se a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. De igual forma, deve ser dada tramitação prioritária às ações acidentárias.

## 12.3 Secretaria

### Item 5.2.4 (Meta CNJ 5/2019)

Considerando-se que a meta correspondente do ano de 2018 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.4) e que os dados parciais apurados apontam tendência de novo descumprimento dessa meta no presente ano, na medida em que o número de execuções baixadas até 31/08/2019 foi inferior ao número de execuções iniciadas no mesmo período, recomenda-se à Unidade Judiciária que envide esforços no arquivamento definitivo do maior número de execuções possível, sugerindo-se incremento na marcação de audiências para tentativa de conciliação, bem como a utilização dos convênios disponibilizados por este TRT4 (Bacen Jud, HOD, Infojud, RENAJUD, JUCERGS, CEEE, INFOSEG, etc.) a fim de simplificar os atos processuais da fase de execução.

Recomenda-se, ainda, que sejam tomadas providências para que a revisão final do processo e o seu arquivamento definitivo sejam rotinas prioritárias da Unidade Judiciária.

### Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2019)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados apontam tendência de não cumprimento no presente ano, na medida em que o acervo de processos envolvendo os dez maiores litigantes em 31/08/2019 é superior ao acervo dos dez maiores litigantes em 31/12/2018.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2018 foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

### Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

### Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Em razão dos apontamentos realizados nos **processos n. 0020477-26.2018.5.04.0471 e 0020317-98.2018.5.04.0471**, recomenda-se a realização de verificação periódica na tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta de forma indevida;



- b) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos exequentes relativas a pedido de instauração de incidente de desconsideração da personalidade jurídica, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020505-62.2016.5.04.0471**;
- c) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições de cálculos complementares apresentados pelas partes no transcorrer do processo de execução, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0000051-03.2012.5.04.0471**;
- d) Sempre aprecie, com a maior brevidade possível, as petições protocoladas pelos reclamantes que indiquem descumprimento de acordo homologado pelo Juízo, como forma de evitar recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020009-28.2019.5.04.0471**;
- e) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas à expedição de mandado de citação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020444-70.2017.5.04.0471**;
- f) Sempre cumpra, com a maior brevidade possível, as determinações relativas ao lançamento de conta e a subsequente expedição de mandado de citação, como forma de evitar a recorrência do atraso identificado no **processo nº 0020407-77.2016.5.04.0471**.

## **13 DETERMINAÇÕES**

### **13.1 Secretaria**

#### **Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)**

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo-se do BNDT os devedores que, por equívoco, permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados, encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional. Ressalte-se que, no caso de constar na listagem acima processos que tiveram o registro de arquivamento definitivo dos autos lançados pelo JAEP, deve ser adotado o mesmo procedimento.

#### **Item 8.9.1 (Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria)**

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional.

#### **Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)**

A Secretaria deve continuar lançando no “*controle de valores*” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.

#### **Item 8.9.4 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) Cumpra as determinações contidas na ata de audiência (Id a5cc46e) do **processo nº 0020477-26.2018.5.04.0471**;
- b) Cumpra o despacho (Id 8d22e07) proferido no **processo nº 0020317-98.2018.5.04.0471**;



- c) Realize o impulso necessário ao prosseguimento **do processo nº 0020505-62.2016.5.04.0471**;
- d) Realize a conclusão necessária ou pratique o ato ordinatório adequado ao prosseguimento do **processo nº 0020009-28.2019.5.04.0471**;
- e) Cumpra o despacho (Id ac600f0) proferido no **processo nº 0020444-70.2017.5.04.0471**;
- f) Cumpra o despacho (Id b6e58d2) proferido no **processo nº 0020407-77.2016.5.04.0471**.

#### Item 8.11.1 (Advogados– Cargas vencidas há mais de 10 dias)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) realize a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 74, § 1º, da nova CPCR,
- b) registre no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas, quando for o caso.

#### Item 8.11.3.5 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de dez dias, bem como a redução do lapso para esse fim, especialmente em relação aos processos de penhora.

Recomenda-se, também, a adoção de práticas para a redução do tempo médio para cumprimento dos mandados expedidos.

## 14 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, o Corregedor Regional esteve na Secretaria da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha no dia 11.11.2019, das 14h30min às 15h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes a essa Vara do Trabalho. Ninguém compareceu.

## 15 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA

### **Secretaria de Manutenção e Projetos -SEMPRO**

Solicita-se à **Secretaria de Manutenção e Projetos (SEMPRO)** que tome providências acerca da manutenção predial na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha, com o reparo das goteiras em algumas salas, além disso, problema de entrada de água por baixo da porta de vidro e em algumas janelas do prédio.

## 16 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 3434/2019**, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

## 17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Diretora de Secretaria, Vera Lúcia de Oliveira, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Andréa Koliver, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

**Marçal Henri dos Santos Figueiredo**  
Corregedor Regional